



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 31 / outubro / 2019

Armando Pereira dos Santos

DECRETO Nº 344/2019

Estabelece o valor, por hectare de área localizada na zona rural, para fins de ITBI e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 85, inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 58 da Lei Municipal 100/1994 e alterações posteriores, considerando a necessidade compatibilizar o valor fiscal da área rural dentro da realidade do valor venal praticado no Município

DECRETA:

Art. 1º - As áreas rurais do município de Veríssimo, considerando a sua utilização e ainda o seu resultado econômico, ficam avaliadas da seguinte maneira:

I – lavoura aptidão boa – R\$11.419,05 (onze mil, quatrocentos e dezenove reais e cinco centavos) o hectare (ha);

II – lavoura aptidão regular - R\$11.419,05 (onze mil, quatrocentos e dezenove reais e cinco centavos) o hectare (ha);

III – lavoura aptidão restrita – R\$11.419,05 (onze mil, quatrocentos e dezenove reais e cinco centavos) o hectare (ha);;

IV – pastagem plantada - R\$11.419,05 (onze mil, quatrocentos e dezenove reais e cinco centavos) o hectare (ha);;

V – silvicultura ou pastagem natural - R\$10.276,33 (dez mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos) o hectare (ha);

Art. 2º - Conforme disposto no Código Tributário Municipal, existindo no imóvel benfeitorias, para fins fiscais, acrescentar-se-á ao valor apurado 15% (quinze por cento).

Parágrafo Único – Caso fique comprovado mediante avaliação das benfeitorias, que o valor calculado no caput, seja maior, prevalecera o valor da avaliação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor à partir de 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, 31 de outubro de 2019.


LUIS CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Vereador Fernando Silva Melo s/nº Veríssimo/MG CEP 38.150-000

Tel.: (34) 3323-1140 E-mail: adm@verissimo.mg.gov.br

Site: www.verissimo.mg.gov.br